ATA Nº 11/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias de outubro de dois mil e vinte e seis, às treze horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se na Sala do CME, no 4º andar da Prefeitura de Tramandaí, para Reunião Ordinária do CME, conduzida sob a presidência da conselheira Susana Medeiros Cunha, presidente do CME e secretariada pelo conselheiro Marco Aurelio Dannenberg Roldão, secretário do Conselho, estando presente os membros: José Fabricio Pires, Lidiane da Silva, Maria Inez Malheiros, Luiz Caetano Tassinari, Gisele dos Santos Borges, Letícia de Freitas Mentiacca,

Os conselheiros Angela Carine Moura Figueira, Michelle Morais Thiesen, Amanda Caroline Simiani Fernandes, Carulini Dariva, apresentaram justificativa para a ausência na presente reunião ordinária. A reunião foi iniciada com a leitura da ata anterior e, em seguida, passou-se à pauta do dia. A Presidente informa que foram emitidos os seguintes ofícios desde a última reunião ocorrida em 10/09/2026:

- **Ofício nº 071** – Encaminhado a SMED as resoluções aprovadas no dia 10/09/2026.
- **Ofício nº 072** – Encaminhado ao Executivo a Minuta e Justificativa de Alteração da Lei nº 4.854/2025;
- **Ofício nº 073** – Encaminhado ao Executivo a Minuta do Projeto de Lei Conselho Escolar;
- **Ofício nº 074** – UNCME Consulta sobre Escola de Educação Especializada;
- **Ofício nº 075** – Resposta Ofício nº 01229.002.729/2026-0007 – EMEB Osmani Barbosa sobre Transporte Escolar;
- **Ofício nº 076** – Resposta Ofício nº 01229.002.729/2026-0007 – Condições da EMEI Amor Perfeito.

A presidente apresenta a pauta do dia:

1. **Ofício MP nº 01229.002.729/2026-0007 –Transporte Escolar da EMEB Osmani Barbosa:** Presidente informou o encaminhamento do Ofício CME nº 075/2026, de 05 de outubro de 2026, ao Ministério Público, comunicando que, a partir de 21 de setembro de 2026, a SMED reorganizou as rotas do transporte escolar, incluindo itinerário específico para atender aos alunos da EMEB Osmani Barbosa que necessitavam se deslocar até a Escola Jorge Enéas. Considerando as informações prestadas pela direção da escola, o CME considerou a situação solucionada.
2. **Ofício MP nº 01229.002.729/2026-0007 – Condições da EMEI Amor Perfeito**. A Presidente informou que o Ministério Público recebeu denúncias referentes às condições precárias e às situações ocorridas na instituição. Comunicou o encaminhamento do Ofício CME nº 076/2026, de 7 de outubro de 2026, contendo o relatório da vistoria *in loco*, que confirmou a permanência dos problemas de infiltração, apesar de a SMED ter informado anteriormente ao Ministério Público que a situação já havia sido resolvida. Relatou, ainda, que três salas de aula foram interditadas na primeira quinzena de julho de 2026 e que as respectivas turmas foram realocadas inadequadamente, sendo duas na sala da Direção e Supervisão, separadas por armários, e uma no almoxarifado, espaços sem condições adequadas para comportar as turmas. Em decorrência disso, a equipe diretiva e pedagógica foi transferida para a sala multifuncional destinada ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), comprometendo o trabalho da equipe e o atendimento às crianças público-alvo da educação especial. Também foram constatados outros problemas estruturais, riscos elétricos e irregularidades no sistema de prevenção e combate a incêndios. Diante da gravidade da situação, o CME encaminhou registro fotográfico e solicitou a intervenção do Ministério Público para a adoção das providências necessárias à realização urgente dos reparos.
3. **Resolução CME nº 11/2026 – Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER):** A Presidente informou que a Resolução CME nº 11/2026 havia sido encaminhada aos conselheiros juntamente com a pauta e a convocação da reunião, para análise prévia. Na sequência, o documento entrou em discussão, abordando a fixação e atualização das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER), para a Educação Escolar Quilombola e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas no Sistema Municipal de Ensino de Tramandaí/RS, em consonância com a Política Nacional (PNEERQ). A matéria trata das diretrizes pedagógicas transversais, da estrutura de governança com a Equipe Técnica Permanente e as Comissões Educadoras Antirracistas, da formação continuada e da instituição obrigatória do Protocolo de

Identificação e Resposta ao Racismo no Ambiente Escolar, visando combater todas as formas de preconceito e discriminação e assegurar a equidade educacional. O texto define ainda os prazos de adequação dos Projetos Político-Pedagógicos, Planos de Estudos e Regimentos Escolares, revogando a Resolução CME nº 02/2010. Não foram apresentadas objeções ou sugestões de alteração. A proposta foi submetida à votação. Aprovada por unanimidade.

4. **Resolução CME nº 13/2026 – Busca Ativa Escolar e FICAI 4.0:** A Presidente informou que a Resolução CME nº 13/2026 havia sido encaminhada aos conselheiros juntamente com a pauta e a convocação da reunião, para análise prévia. Na sequência, o documento entrou em discussão, abordando as diretrizes, os procedimentos e as responsabilidades referentes à Busca Ativa Escolar, à operacionalização da FICAI 4.0, à atuação articulada da Rede de Apoio Educacional (RAE) e às ações de recomposição das aprendizagens, visando garantir o acesso, a permanência, a frequência e o sucesso escolar dos estudantes. A Resolução estabelece os fluxos de atuação das instituições de ensino e da rede intersetorial diante da infrequência, do abandono e da evasão escolar, além dos procedimentos de monitoramento e acompanhamento pedagógico, revogando a Resolução CME nº 01/2022. Não foram apresentadas objeções ou sugestões de alteração. A proposta foi submetida à votação. Aprovada por unanimidade.
5. **Resolução CME nº 12/2026 – Nome Social e Diretrizes de Combate à Discriminação e Transfobia:** A Presidente informou que a minuta da Resolução CME nº 12/2026 havia sido previamente encaminhada aos conselheiros, acompanhada da convocação e da pauta da sessão, para estudo e análise. O documento entrou em discussão, dispondo sobre o direito fundamental ao uso e inclusão do nome social de estudantes travestis, transexuais, não binários e com identidade ou expressão de gênero dissidente nos registros e rotinas escolares, bem como fixando diretrizes pedagógicas, preventivas e fluxos protetivos contra qualquer forma de discriminação, transfobia e violência baseada em gênero nas escolas públicas e privadas do Sistema Municipal de Ensino de Tramandaí. Durante os debates, suscitaram-se manifestações contrárias e questionamentos pontuais quanto à garantia de acesso aos sanitários, vestiários e espaços segregados por gênero de acordo com a identidade autodefinida do educando, sob a alegação de preocupações com a intimidade e a convivência escolar. Em concordância, foi retirado o inciso III, parágrafo 3º e 4º, do artigo 3º. Alterado o inciso III, do artigo 6º, retirando o termo facultado o vestiário escolar, para evitar confusão com o uniforme obrigatório. Alterar o inciso I, do artigo 6º, alterado o texto, para fica facultado à escola construir ou disponibilizar banheiro privativo, individual e unissex (universal), acessível a qualquer estudante. Alterar o artigo 7º, excluir: a restrição de acesso a instalações sanitárias de acordo com a identidade de gênero. Aprovado por unanimidade as alterações.
6. **Parecer CME nº 17/2026 – Análise, Validação e Aprovação da Política Municipal de Educação Integral em Escola de Tempo Integral (Decreto Municipal nº 5.671/2026):** Entrou em apreciação e deliberação do Colegiado o Parecer CME nº 17/2026, referente à análise da Política Municipal de Educação Integral em Escola de Tempo Integral, formalizada pelo Decreto Municipal nº 5.671/2026. A relatoria destacou que a política resultou de construção conjunta entre a SMED e o CME, em estrita consonância com as normas federais e com as diretrizes da Resolução CME nº 03/2026. Foram enfatizados os parâmetros de jornada mínima diária de 7 horas (1.400 horas anuais); a não concorrência do AEE com a matriz regular, o padrão de quatro refeições diárias e a vinculação orçamentária obrigatória de, no mínimo, 4% dos recursos totais do Fundeb. Ressaltou-se ainda a competência do CME na aprovação do Plano de Expansão, na autorização prévia de unidades escolares e na monitorização anual das metas e finanças. Emitido voto favorável com determinações técnicas à mantenedora para a entrega do Plano de Expansão e adequação dos PPPs. A matéria foi colocada em votação. Parecer aprovado por unanimidade.
7. **Parecer CME nº 18/2026 – Adequação no Calendário Escolar 2026 (Decreto Municipal nº 5.686/2026):** Entrou em apreciação e deliberação do Colegiado o Parecer CME nº 18/2026, que trata da tomada de ciência e homologação de adequação no Calendário Escolar 2026 da Rede Municipal de Ensino, originado do Memorando nº 102/2026 da SMED em razão da transferência do ponto facultativo do Dia do Servidor Público para 30 de outubro pelo Decreto Municipal nº 5.686/2026. A relatoria pontuou que, no mérito pedagógico, a troca mantém o cômputo mensal de 20 dias letivos e preserva os 200 dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária mínima anual exigidos pela LDB nº 9.394/1996, definindo o dia 28/10 como letivo e o dia 30/10 como não letivo. Todavia, ressaltou-se no relatório que o encaminhamento se deu como fato já consumado e comunicado às escolas antes da deliberação deste Conselho, em desconformidade com os

fluxos do Sistema Municipal de Ensino. Em tempo, ainda, tem a questão das escolas estaduais que tiveram interferência referente a essa alteração, pois utilizam o transporte escolar do município. O voto concluiu pela tomada de ciência e homologação *a posteriori*, acompanhado de orientação formal à SMED e ao Executivo para que futuras alterações sejam remetidas com antecedência à apreciação colegiada. Submetido à votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

8. **Parecer CME nº 19/2026 – Tomada de Ciência e Análise Institucional acerca da Publicação dos Decretos Municipais nº 5.681/2026 (Política Municipal de Alfabetização) e nº 5.684/2026 (Comitê Estratégico Municipal – CEMPAT):** Entrou em apreciação e deliberação do Colegiado o Parecer CME nº 19/2026, originado do Memorando nº 110/2026 da SMED (recebido em 21/10/2026), que encaminhou formalmente para "ciência" deste Conselho os Decretos Municipais nº 5.681/2026 e nº 5.684/2026, ambos já publicados no Diário Oficial em 08/10/2026. A relatoria salientou que, embora o mérito pedagógico das ações de alfabetização na idade certa esteja alinhado às diretrizes estaduais e nacionais (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, PROLEEI e Alfabetiza Tchê), constatou-se vício procedimental e quebra do princípio da gestão democrática: os atos normativos foram elaborados, sancionados e publicados sem prévia consulta, debate ou deliberação pelo órgão normativo do Sistema de Ensino. Registrou-se, ainda, que o CME já havia identificado a irregularidade pelo acompanhamento do Diário Oficial e pautado a matéria antes mesmo do recebimento do ofício da mantenedora, bem como causou espécie a omissão do Conselho no texto legal e a ausência de assento deste órgão no Comitê Estratégico Municipal. O voto concluiu por tomar ciência dos decretos com expressas ressalvas regimentais e procedimentais, determinando à SMED e o GABINETE DO PREFEITO que: a) abstenha-se de remeter propostas de cunho pedagógico ao Executivo sem prévia apreciação do CME; b) assegure vaga e representação formal ao Conselho no CEMPAT; e c) submeta previamente ao Colegiado as regulamentações complementares sobre avaliações e bonificação profissional. Submetido à votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.
9. **Escolas Privadas em processo de regularização e credenciamento: <u>EEI João e Maria (ACEM)</u>** – A Presidência relatou a situação cadastral da Escola de Educação Infantil João e Maria, administrada pela nova mantenedora ACEM (Associação Cultural e Educacional Marias), a qual segue em processo de regularização institucional e documental junto ao Conselho Municipal de Educação (CME). Esclareceu-se que o estabelecimento possui laudo de acessibilidade e alvarás sanitário e de prevenção contra incêndio vigentes, restando pendente a emissão dos novos documentos atualizados em nome da nova entidade mantenedora, em decorrência da recente conclusão dos trâmites cartorários do trespasse/mudança de titularidade. A direção da mantenedora procurou este Colegiado informando haver logrado êxito no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 promovido pelo Município, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Termo de Colaboração voltado à ampliação da oferta de Educação Infantil (creche e pré-escola) para atendimento de até 500 (quinhentas) crianças da demanda excedente da rede municipal. Informou-se que a escola atende atualmente mais de 20 educandos no endereço em funcionamento e que, atendendo a convite da direção, a Presidente e o Secretário do CME realizaram visita informal a um novo imóvel pretendido pela instituição para sediar a EEI João e Maria com vistas à ampliação do número de vagas, informando posteriormente, tendo em vista que o CME comunicou que só poderá realizar a mudança de endereço, estando com toda a documentação do imóvel apresentado ao CME, sendo assim, a diretora informou que estarão providenciando para poderem realizar mudança no final do ano. Constou também o relato da mantenedora sobre a futura construção de duas novas unidades escolares **(bairros Zona Sul e Oásis)**, com prazo previsto de 90 dias, para suprir as demais metas previstas no chamamento público. Por fim, apresentou-se ao Plenário, para formal tomada de ciência, cópia da declaração expedida pela Presidência em 08 de outubro de 2026 a pedido da mantenedora, destinada a instruir o processo de habilitação junto à Administração Municipal. O documento atesta que a EEI João e Maria é instituição credenciada no Sistema Municipal de Ensino desde janeiro de 2013 (com última renovação concedida em junho de 2023), que iniciou tempestivamente a renovação em 2025 e que se encontra em fase de regularização cadastral decorrente do trespasse à ACEM, pontuando as pendências formais em trâmite para a conclusão da instrução processual neste Colegiado (inscrição no CNPJ, Contrato Social, Alvará de Localização e Funcionamento e transferência formal de titularidade junto à Vigilância Sanitária e ao Corpo de Bombeiros Militar). O Colegiado tomou ciência da matéria. **<u>EEI Espaço Kids 1 / Escola Kairos</u>:** A Presidência atualizou o

Colegiado quanto à situação processual da instituição. Informou-se que o estabelecimento foi adquirido pela Sra. Eduarda Buzata em 15 de abril de 2026, encontrando-se a nova mantenedora em fase de alteração e atualização dos atos societários e documentais perante os órgãos competentes e este Conselho, sob a nova razão social e denominação Escola Kairos Ltda. **Contraturno Brilho do Saber** – A instituição permanece em processo de regularização cadastral e funcional junto ao CME. Esclareceu-se que o espaço já dispõe de Alvará de Localização e Funcionamento e Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (APPCI) emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar, restando pendente a emissão do Alvará Sanitário e do Laudo Técnico de Acessibilidade. Registrou-se que os proprietários compareceram à sede do CME na sexta-feira, 16 de outubro de 2026, manifestando a intenção de transferir as atividades para um novo endereço, considerando o volume de intervenções estruturais exigidas para a plena adequação física do prédio atual, ressaltando, contudo, o firme compromisso da mantenedora na instrução e conclusão da regularização institucional. O Colegiado tomou ciência dos relatos. **Espaço Infantil Tia Daia** – Situação Cadastral, Trâmites de Regularização e Esclarecimentos Institucionais: A Presidência relatou a situação da instituição de Educação Infantil Tia Daia, informando que a mantenedora, Sra. Daiane, esteve na sede do CME na terça-feira, 20 de outubro de 2026, oportunidade em que protocolou o Alvará de Localização e Funcionamento e o comprovante de inscrição no CNPJ. Na ocasião, a Presidência realizou a conferência prévia e orientou formalmente quanto às pendências documentais necessárias à completa instrução do processo de regularização cadastral. Informou-se que, no dia 21 de outubro de 2026, a proprietária contatou a Presidência via aplicativo de mensagens manifestando que, em virtude do levantamento de custos financeiros necessários à adequação dos alvarás do Corpo de Bombeiros, laudos de acessibilidade e contratação de responsável técnica de nutrição, avaliou em conjunto com seu cônjuge inviabilidade econômica na continuidade do empreendimento, solicitando orientações quanto aos prazos e procedimentos legais para o encerramento voluntário das atividades escolares. A Presidência esclareceu à mantenedora que a formalização da desativação voluntária produz efeitos imediatos, exigindo a convocação de reunião com as famílias para comunicação formal dos prazos de transição e lavratura de ata, a qual deve ser encaminhada a este Colegiado; ressaltou-se, contudo, que o interesse do CME reside na manutenção do atendimento às crianças e que a instituição dispõe de prazo legal para a juntada e conclusão das adequações exigidas. Por fim, relatou-se que, na manhã da presente data (22/10/2026), a Secretária Municipal de Educação, Sra. Adriana, contatou a Presidência comunicando que uma comissão de pais compareceria à tarde ao Gabinete do Prefeito Municipal sob a alegação inverídica de que o CME teria interditado o estabelecimento, solicitando a presença deste Conselho no ato. A Presidência esclareceu imediatamente à Secretária os fatos documentados, reiterando com veemência que este Colegiado não procedeu à interdição nem determinou o fechamento da escola, decorrendo a intenção de paralisação de deliberação unilateral da mantenedora por razões financeiras privadas, colocando-se o Conselho à disposição para participar da reunião e prestar os devidos esclarecimentos formais. O Colegiado tomou ciência do relato e referendou as orientações prestadas.

10. **Análise dos PPP da Educação Infantil** – A Presidência lembrou que as análises dos Projetos Político-Pedagógicos das instituições de Educação Infantil deverão ser apresentadas para apreciação e deliberação do Colegiado na próxima sessão ordinária, prevista para o dia 12 de novembro de 2026.
11. **PPP do Ensino Fundamental** – A Presidência informou que a Secretaria Municipal de Educação (SMED) encontra-se em fase de análise dos Projetos Político-Pedagógicos protocolados até o prazo prorrogado de 16 de outubro de 2026, solicitando às equipes escolares as adequações e complementações necessárias antes da remessa oficial a este órgão. Esclareceu-se que os documentos serão encaminhados aos conselheiros relatores no final do corrente mês, os quais disporão de prazo para análise até a última sessão ordinária do ano, agendada para 10 de dezembro de 2026, oportunidade em que apresentarão suas respectivas análises para apreciação e deliberação do Colegiado.
12. Espaço para apresentação e encaminhamento de demandas propostas pelos Conselheiros. Sem mais, encerro a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes.

Marcio José Malheiros - APA. Eidiane da Silva